



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 017/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez – Artigo 40, §1º, I da CF, em favor da servidora INGRID EYTYENE GOMES FARIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a **INGRID EYTYENE GOMES FARIAS, CPF: 813.466.202-10**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de **R\$ 1.746,88 (Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 28 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores:

Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	25/03/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração	R\$ 2.188,35
Tempo de Serviço Apurado até 25/03/2026	23 ano(s), 11 mes(es), 16 dia(s) (8741 dias)
Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	$R\$ 2.188,35 + 10950 \times 8741 = R\$ 1.746,88$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 1.746,88
Total dos Proventos	R\$ 1.746,88

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 27 de março de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente-IPSMC
Decreto Municipal nº 8, de 01/01/2025

JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025